|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADOS | CAU/SP |
| ASSUNTO | Resposta ao Protocolo SICCAU nº 731980/2018, proveniente do CAU/SP. |

**DELIBERAÇÃO Nº 055/2018 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 04 e 05 de outubro de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a consulta da CED-CAU/SP à CED-CAU/BR, por meio do Ofício nº 178/2018 CAU/SP-PRES, no qual pede manifestação da CED-CAU/BR quanto a procedimentos de inadmissibilidade da denúncia e possibilidade de recurso ao Plenário do CAU/BR e contrarrazões do denunciado;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos para a construção da base do sistema de processos eletrônicos a ser implantado por meio do sistema de processos eletrônicos a serem implantados nos CAU/UF;

**DELIBERA:**

1 – Por responder ao CAU/SP, quanto às recomendações contidas na Manifestação Jurídica nº 07/2018 CAU/SP-JUR, nos seguintes termos:

1. Manter o entendimento de concessão de prazo para recurso ao Plenário do CAU/BR da decisão de não acatamento da denúncia pelo Plenário do CAU/SP;
2. Manter o entendimento da concessão de prazo para contrarrazões do denunciado, tanto do recurso interposto pelo denunciante ao Plenário do CAU/UF contra o não acatamento da denúncia pela CED/SP, quanto do recurso interposto pelo denunciante ao Plenário do CAU/BR contra o não acatamento da denúncia pelo Plenário do CAU/BR.

2 – Por informar ao CAU/SP que ambas as questões serão consideradas na atual revisão da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

3 – Por solicitar à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR o envio da presente deliberação à Presidência do CAU/BR, para conhecimento e posterior encaminhamento ao CAU/SP;

4 – Por solicitar o envio da presente deliberação à RIA, para compartilhamento das informações presentes nesta deliberação e da Manifestação Jurídica nº 07/2018 CAU/SP-JUR com os demais CAU/UF.

Aprovado por unanimidade dos presentes.

Brasília-DF, 04 de outubro de 2018.

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro